

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 01/01/2015

c) Membros da Magistratura

Observação: A “Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral” não é paga por este Tribunal

MEMBRO	SUBSÍDIO
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	26.125,17
JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRANCIA INICIAL	26.125,17
JUIZ DE DIREITO AUX. DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	27.500,17
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	27.500,17
JUIZ SUBSTITUTO AUX. DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	27.500,17
JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	27.500,17
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL	28.947,55
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	28.947,55
DESEMBARGADOR	30.471,11